

## **DECRETO Nº 018/2018**

*Regulamentaa aplicação da Lei Municipal nº 923/2018 – Programa de estímulo a emissão de notas fiscais de Produtor Rural -, no ano de 2018.*

**JAIME EDSSON MARTINI** Prefeito Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 923/2018 e

**Considerando**, a necessidade de regradar, minimamente, alguns procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a fim de promover de forma rápida e eficiente a execução dos serviços de máquinas, objeto do Programa de estímulo a emissão de notas fiscais de Produtor Rural no ano de 2018,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** -A execução dos serviços de máquinas, a serem executados de forma gratuita para os Produtores Rurais do Município, objeto do Programa de estímulo a emissão de notas fiscais de Produtor Rural, no ano de 2018, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 923/2018 e, no que nela estiver omissis, neste Decreto.

**Art. 2º** - Para terem direito aos benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 923/2018, durante o exercício corrente, os Produtores Rurais, além de cumprirem com os requisitos dispostos na mesma, deverão:

- a) Preencher formulário de inscrição junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- b) Todos os integrantes da família deverão estar quites com a Fazenda Municipal de Novo Xingu.

**Parágrafo Único** – O termo família segue a definição estabelecida no artigo 3º da Lei Municipal nº 923/2018.

**Art. 3º** - No momento da inscrição o Produtor Rural definirá o tipo de máquina, que melhor executará as tarefas por ele pretendidas, e a empresa executora, quando for o caso, dentre as opções ofertadas pelo município.

**Art. 4º** - O município executará serviços também com máquinas de sua propriedade, alocando-as de forma a tornar mais rápido e eficiente o desenvolvimento do programa.

**Parágrafo Único** –Quando da existência de máquinas próprias e contratadas pelo município do mesmo tipo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária definirá quais Agricultores poderão ser atendidos com o equipamento da municipalidade, de forma a buscar rapidez e eficiência na execução das atividades.

**Art. 5º** - Os Produtores preencherão e assinarão formulário próprio de requerimento, conforme modelo anexo a este Decreto, onde também farão a escolha do tipo de máquina e da empresa executora dos serviços, quando for o caso.

**Art. 6º** - Os serviços realizados com equipamentos de empresas contratadas ou de propriedade do município e que, porventura, ultrapassarem o limite de tempo concedido de forma gratuita, o pagamento será de responsabilidade do Produtor Rural.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária coordenará a execução dos trabalhos com base nos atos normativos atinentes, subsidiada nas decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVO XINGU - RS, em 07 de maio de 2018.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**GELCIO MARTINELLI  
Assessor de Gabinete**

ANEXO AO DECRETO Nº 018/2018

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS

*Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Talão de Produtor Rural  
Lei Municipal nº 923/2018*

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>Nome do Produtor</b>  |                      |
| <b>Endereço</b>  |                      |
| <b>Tipo de serviço solicitado</b>  | <b>(especificar)</b> |
| <input type="checkbox"/> Retroescavadeira <input type="checkbox"/> Trator Agrícola com Equipamento - _____ |                      |
| <input type="checkbox"/> Motoniveladora <input type="checkbox"/> Escavadeira Hidráulica                    |                      |
| <b>Se Retroescavadeira ou Escavadeira Hidráulica:</b>  |                      |
| A empresa de minha escolha para realização dos serviços é a seguinte:                                      |                      |
| <input type="checkbox"/> empresa 1 <input type="checkbox"/> empresa 2                                      |                      |
| <input type="checkbox"/> empresa 3 <input type="checkbox"/> ...  |                      |
| <input type="checkbox"/> Será executado com máquinas/equipamentos de propriedade do município _____        |                      |
| Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária  |                      |

Venho, pelo presente, requerer serviços em minha propriedade, nos termos da Lei Municipal nº 923/2018, com a máquina assinalada acima, através da empresa ou com equipamentos do município, conforme consta, do que concordo e ratifico, nesta data.

Novo Xingu / RS, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição Talão do Produtor: 485100

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição Talão do Produtor: 485100

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição Talão do Produtor: 485100

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição Talão do Produtor: 485100

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição Talão do Produtor: 485100

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição Talão do Produtor: 485100

Defiro     Indefiro – Razão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária